



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 1468, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

(Projeto de Lei nº. 1484, de 14 de junho de 2019 – do Executivo)

*Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.292.965,19 na forma que especifica.*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17 de junho de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.292.965,19 (quatro milhões duzentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 001 SERVIÇOS URBANOS  
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO  
SUBFUNÇÃO: 448 SANEAMENTO GERAL  
PROGRAMA: 0039 SANEAMENTO BÁSICO  
AÇÃO: 10082 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: A EXECUÇÃO DA AÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio nº 796734/2013 firmado com o Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 24 de Junho de 2019.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**FÁBIO TADEU WEILER**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças